



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

INSTRUÇÃO Nº 002/2009-CJCI

Estabelece normas em relação à matrícula de imóvel originária do Cartório de Altamira.

A Excelentíssima Senhora **Desembargadora MARIA RITA LIMA XAVIER**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação do alto índice de falsificação de documentos que pretensamente seriam oriundos do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.

RESOLVE:

Determinar aos Oficiais dos Cartórios de Registros de Imóveis do Estado do Pará, sob pena de responsabilidade, que antes de praticarem qualquer ato em matrículas originárias do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Altamira, exijam da parte interessada a apresentação de Certidão atualizada daquele Cartório, bem como que confirmem a autenticidade via Fax.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 2009.


MARIA RITA LIMA XAVIER

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior